



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

LEI N. 259

Dispõe sôbre regularização de despesas.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1957 sob o título de Despesas a Regularizar.

Art. 2º Para atender às necessidades financeiras decorrentes do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 930.570,40.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 4 de março de 1958

Antônio Diniz Dias

Antônio Diniz Dias  
Prefeito

Dalila Valle Corrêa

Dalila Valle Corrêa  
Secretária